



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2018 Nº 863 - Terça-feira, 06 de junho de 2018. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2018

Autoriza movimentação de
contas.

O Prefeito Municipal de Emas - PB, no uso de suas atribuições
legais contidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 06 de junho de 2018, a conta abaixo
relacionada pertencente a Agência 0151-1 Banco do Brasil S. A., Patos-PB, será
movimentada por JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA (Prefeito), portador de
RG nº 2.039.983 SSP-PB, CPF nº 054.150.094-69 e JOSÉ ROMUALDO BORGES
DE LIMA (Sec. de Finanças/Tesouraria), portador de RG Nº 2.170.102 SSP-PB e CPF
Nº 023.561.074-79, com poderes para emitir cheques; abrir e encerrar contas de
depósito; solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques; retirar cheques
devolvidos; endossar cheques; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar e baixar cheques;
efetuar resgates de aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
efetuar saques de conta corrente e poupança; efetuar pagamentos e transferências por
qualquer meio; consultar saldos de aplicações financeiras; liberar arquivos de
pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP e emitir comprovantes de pagamentos no
Gerenciador Financeiro/AASP.

CNPJ Nº 08.944.084/0001-23 Prefeitura Municipal de Emas
Av. Vice-Prefeito João Kennedy G. Batista, 02 - Emas-PB.

C/C Nº 6.2100-5 (FMS EMAS FNSCONVENENTE)

Av. João Kennedy G. Batista, 02 - Emas - Paraíba - CEP: 55200-000
Fone: (33) 3340-0001 Fax: (33) 3340-0002
E-mail: fms@emas.pb.gov.br



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Emas - PB, 06 de junho de 2018.

PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS - PB
José William Segundo Madruga
Prefeito Constitucional

JOSÉ WILLIAM SEGUNDO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Av. João Kennedy G. Batista, 02 - Emas - Paraíba - CEP: 55200-000
Fone: (33) 3340-0001 Fax: (33) 3340-0002
E-mail: fms@emas.pb.gov.br